



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024

1 – DO OBJETO

1.1 – É Objeto desta licitação a **aquisição de playgrounds**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com o fornecimento e instalação dos equipamentos por demanda, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 – O presente certame é composto por **02 (dois) itens**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PLAYGROUND MULTIATIVIDADE * 2 módulos composto com 4 palanques cada confeccionados em plástico reciclado isento de pvc com textura lisa, espessura da parede mínimo 25mm com 4 furos internos fazendo com que o ar circule livremente medindo no mínimo 90mm x 90mm x 3000mm, cantos ovalizados com demarcação externa do limite de altura a ser fixado no solo com placa de alumínio escovado contendo dados do fabricante, contendo assoalho estruturado de cantoneira 1/8 x 1.1/4 p.3mm e cantos com chapa dobrada em 45° recobertos em tábuas em plástico reciclado medindo 90mm x 30mm x 100mm nas sua parte superior e também lateral dando perfeito acabamento e segurança ao usuário, sendo na sua estrutura superior com tubo 20 x 30 alinhado na parte interna da cobertura, contendo chapéu em plástico rotomoldado redondos feito pirâmide fixados com parafuso sextavado em pelo menos 4 pontos. * 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 2.600mm de comprimento x 760 mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso, com seção de saída em plástico rotomoldado; * 01 Passarela positiva com estrutura tubular de	15	Unidades



	aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm, medindo 1.950mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; * 01 escorregador reto, seção de deslizamento com 2.500mm x 500 mm de largura; 01 escada em tubos de aço 30mmx50mm com degraus revestidos em madeira plástica; 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de diâmetro 12,00mm e uniões em nylon. 01 escalada curvada em plástico rotomoldado com no mínimo 20 degraus desencontrados; * 01 rampa de taco com estrutura de aço e tábuas em madeira de lei com tacos multicoloridos e pega mãos em tubos de aço. * Estrutura principal em perfil dobrado 3mm galvanizado, com certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012.		
2	PLAYGROUND MULTI ATIVIDADE DE EUCALIPTO TRATADO * Playground em eucalipto tratado contendo duas torres, uma com cobertura em policarbonato alveolar azul estilo pirâmide e uma torre sem coberto com estrutura principal em eucalipto tratado contendo: * 1 ponte pencil de 1.5 metros x 0,80 * 1 Escorregador com 2.20 x 0,40 * 1 teia de aranha com 1.20 x 0.80 * 1 escada com 1.20 x 0,80 * 1 balanço duplo * Medida total: 5.5 x 4 x 3 Cx Lx A	01	Unidade



1.3 – A empresa deverá apresentar os seguintes laudos para o **PLAYGROUND MULTIATIVIDADE:**

1.3.1 – ABNT NBR 17088-2023 – Corrosão por exposição à névoa salina 5000 h – Ensaio de NÉVOA SALINA NEUTRA – NSS TEST (Garante pintura de boa durabilidade sob exposição às intempéries climáticas; vindo a se destacar com o decorrer do tempo por sua qualidade e durabilidade).

1.3.2 – ASTM D 257-07 – MÉTODOS DE TESTE PADRÃO PARA RESISTÊNCIA DC OU CONDUTÂNCIA DE MATERIAIS ISOLANTES – (Resistência de volume e superfície de isolamento de corrente contínua (CC). Medida indireta do teor de umidade, grau de cura, continuidade mecânica ou deterioração dos materiais e ajudam na detecção de impurezas condutoras que afetam a qualidade do material).

1.3.3 – ASTM G155-05A – ensaio de resistência a intempéries – xenôn 1.500 horas. Visa verificar alterações nas propriedades associadas às condições dos efeitos da luz solar, umidade e calor, para materiais não metálicos.

1.3.4 – NBR 16071/2012 – SEGURANÇA DO BRINQUEDO (segurança das crianças).

1.3.5 – NBR 14922:2013 – SEMIACABADOS DE UHMW – Requisitos mínimos para a fabricação e comercialização dos semiacabados de UHMW. Requisitos dimensionais, de desempenho e de propriedades físicas). Determinação de condutividade elétrica e ASTM D 257-14 ensaio da capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes.

1.3.6 – NBR ISO 4628-3 (corrosão e enferrujamento) partes metálicas.

1.3.7 – NBR 11003/2009 – Determinação de aderência da tinta das partes e NBR 10443/2008 – Determinação da espessura da película.

1.4 – A empresa deverá observar para o **PLAYGROUND MULTI ATIVIDADE DE EUCALIPTO TRATADO:**

1.4.1 – Norma Técnica 16.071/2012, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que descreve pontos a serem avaliados durante a implantação de playgrounds de madeira tratada: terminologia, requisitos de segurança, métodos de ensaios, projeto da área de lazer, instalação, inspeção, manutenção e utilização. Apesar de não ser uma regra obrigatória, a norma oferece diretrizes para tornar os equipamentos mais seguros e aumentar sua vida útil. Os principais conceitos da norma devem ser observados, sem que o parque naturalizado deixe de ser um espaço diverso, desafiador e rico em oportunidades de brincadeiras e explorações livres.



2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Os Playgrounds infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças. Mais do que um passatempo divertido, o parquinho de escola também ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta.

2.2 – Ao brincar no parquinho da escola, a criança faz uma série de exercícios musculares enquanto corre, sobe escadas, faz força para pular e interagir com os brinquedos.

2.3 – A criança também é estimulada em sua coordenação motora, pois brinquedos como o balanço, por exemplo, exigem que a criança controle a força do corpo a fim de conseguir movimentar o brinquedo sem colocar os pés no chão.

2.4 – Sob a perspectiva social e psicológica, as crianças também podem aproveitar ao máximo a experiência de brincar nos playgrounds na escola. A interação com outras crianças ensina-as a se comunicar e fazer amizades.

2.5 – O revezamento de brinquedos ensina os pequenos a respeitarem os demais e compartilharem instalações de uso comum. São ganhos em todos os contextos.

2.6 – Neste sentido as escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Passo Fundo necessitam renovar os playgrounds, tendo em vista que várias escolas não possuem ou estão em condições precárias que não possibilitam mais reformas, havendo a necessidade de substituição.

3 – DOS LOCAIS E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

3.1 - DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	EMEI	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	QUANTIDADE
01	Branca de Neve	9 9670-0284	Padre Antônio Vieira, 246	São José	01
02	Cantinho Feliz	9 9148-4909	Avenida Telmo Ilha, 214	Loteamento Leonardo Ilha	01
03	Cidade Nova	Previsão Dez/2024	Rua Luiz Gustavo Klohn, 111	Cidade Nova	01
04	Chapeuzinho Vermelho	3314-8112	RS 153, Km 3	Jardim América	01
05	Fadinha	9 8405-2205	Palmares, 434	Donária	01
06	Maggi	Previsão Dez/2024	Rua Renato Souza Santos, 267	Maggi de César	01
07	Maria Elizabeth	3335-1807	Álvaro Berthier, 105	São Cristóvão	01
08	Rita Sirotsky	9 9203-3205	Aspirante Jenner, 470	Santa Maria	01
09	Toquinho de Gente Playground Multi Atividade de Eucalipto Tratado	9 9106-1507	Rua Cícero Garcia, 136	Bairro César Santos	01



3.2 - DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

	EMEF	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	QUANTIDADE
01	Cohab Secchi	3314-9029 ou 3581-1229	Dalila Mello, 160	Cohab Secchi	01
02	Coronel Lolico	3622-9411 ou 9 9708-9668	Travessa Peri, 25	Tupinambá	01
03	Escola do Hoje	9 9251-8861			01
04	Frederico Ferri	3315-8907	Jerônimo Marques, 351	Maggi de Cesaro	01
05	Lions Clube PF Norte	3313-8554	Parobé, 86	Vila Cruzeiro	01
06	Professora Olga Caetano Dias	3312-9707	Rua Zero Hora, 568	Cohab Secchi	01
07	Wolmar Salton	3315-2900	Claudino Toldo, 155	São Cristóvão	01

3.3 – O Playground de eucalipto tratado, deverá ser instalado na EMEI Toquinho de Gente, item 09 do subitem 3.1 do Termo de Referência.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.4 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

SECRETARIA	DOTAÇÃO 2024
Secretaria Municipal de Educação	2024/1028 e 2024/1282

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

5.1 – Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes nos Anexos.

5.2 – O **período de garantia** contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria requisitante.

5.2.1 – A garantia deverá ser fornecida por representante autorizado pelo fabricante do produto, preferencialmente situado no Município de Passo Fundo.

5.2.2 – Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.

5.3 – O objeto deverá ser entregue e instalado **conforme cronograma**, constante nos subitens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17 h,

5.3.1 – O prazo para entrega e instalação dos itens é de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

5.2 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.



5.3 – O acondicionamento dos itens será verificado no momento da entrega, sendo que os mesmos não deverão se apresentar com danificados, com aparência duvidosa e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

5.4 – Não serão aceitos produtos de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e na Nota de Empenho.

5.5 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no Edital e seus Anexos, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

5.6 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital e seus Anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

5.7 – O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no edital.